

continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém;
CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 034/2016-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, de 30/5/2016, protocolizado sob n.º 28654/2016, em 30/5/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE para exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º a 30/6/2016, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de junho de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3220/2016-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Óbidos;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 791/2016-MP/PJO, de 23/5/2016, protocolizado sob n.º 28208/2016, em 24/5/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, atuar na Notícia de Fato n.º 006/2016-MP/PJO em trâmite na Promotoria de Justiça de Óbidos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de junho de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3221/2016-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Francys Lucy Galhardo do Vale;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 28871/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercerem as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, nos períodos indicados:
I - DANYLLO POMPEU COLARES, de 30 a 31/5/2016;
II - ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, de 1º a 3/6/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de junho de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3222/2016-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Ernestino Roosevelt Silva Pantoja;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 24966/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 27/6 a 26/7/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de junho de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 968965
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **M. C. XERFAN RECEPCOES - ME**
Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Alimentação
Data da Assinatura: 31/05/2016
Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017
Preços Registrados:

GRUPO 01				
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	Opção 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "sanduíche embalado"; 1.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "mini-doce individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria "Bebidas", sendo do grupo "Refrigerantes" ou "suco em lata".	Serviço por pessoa	200	21,00
02	Opção 2, com 8 itens da categoria Bebidas, sendo: 2 do grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "Refrigerantes".	Serviço por pessoa	200	18,00
03	Opção 3, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 3.2) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	24,00
04	Opção 4, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 4.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 4.3) 9 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	500	32,00

05	Opção 5, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1000	32,00
06	Opção 6, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 6.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	500	42,00
07	Opção 7, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas"; 7.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais".	Serviço por pessoa	1000	44,00
08	Opção 8, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 8.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	800	55,00
09	Opção 9 Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares)	Serviço	30	150,00
10	Opção 10 Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas	Serviço	30	150,00